



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 17 de Março de 2021

LEI Nº 369/2021

“Dispõe sobre a alteração do salário mínimo em vigor desde 01 de janeiro de 2021, bem como do aumento dos ACS e ACE nos termos da portaria GM/MS n.º 3.317/2020, assinada pelo Ministro da Saúde”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em decorrência do disposto na Medida provisória n.º 1.021/20, que alterou a partir de 01 de janeiro de 2021, valor do salário mínimo para R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), resolve:

§ 1º - Alterar de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) para R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) os vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais de Araçagi-PB.


Art. 2º - No tocante a portaria GM/MS n.º 3.317/2020, da lavra do Ministro da Saúde, em que restou consignado que os ACS e ACE, passaram a ganhar a partir de 1º de janeiro de 2021 o valor de R\$ 1.550,00, a título de vencimento, assim resolve:

§ 1º - Alterar o piso dos ACS e ACE de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta lei terá efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em Araçagi - PB, 17 de março de 2021; 132º da Proclamação da República.


Josilda Macena Benício Leite
-Prefeita Constitucional-